



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.541/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 039/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **ADJUDICA** o **PROCESSO Nº 11.541/2022-PMM** que originou o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022-CEL/SEVOP/PMM**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) E AS UNIDADES PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP)**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 347/2013, de 23 de setembro de 2013 e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda o Decreto Federal Nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Nº 123/2006, considerando o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, a empresa que foi declarada vencedora.

Situação: **ADJUDICADO:**

Empresas vencedoras:

G. R. FROTA EIRELI, CNPJ: 15.376.197/0001-35, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais).

COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora do item 02 no valor total de R\$ 897.500,00 (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

A L L LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.570.551/0001-65, vencedora do item 05 no valor total de R\$ 749.250,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

CHACARA CSM EVENTOS LTDA, CNPJ: 43.107.692/0001-84, vencedora dos itens 03, 04 e 06 no valor total de R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Valor total dos lotes Adjudicados R\$ 4.659.250,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

O Processo foi submetido a análise da Controladoria Geral do Município (CONGEM) da regularidade do feito, quando foi proferido Parecer Técnico favorável ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas as recomendações. Atendidas as recomendações e, visto o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022-CEL/SEVOP/PMM**, em conformidade, concluo aqui a **ADJUDICAÇÃO** dos itens retro citados as respectivas empresas que se sagraram vencedora segundo o menor preço por item.


Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro Municipal
Portaria 2.914/2021
Marabá - Pará